

LEI Nº 738, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina oficialmente de MARIA DE FATIMA GOMES DE CASTRO, o prédio público que indica e dá outras providências

Faço saber que a **Câmara Municipal de Uruburetama** aprovou e sanciono e promulgo a seguinte lei:

t. 1º. Fica denominado de **MARIA DE FATIMA GOMES DE CASTRO**, o prédio público municipal que está sendo preparado para funcionar a Secretaria educação do município de Uruburetama-CE.

t. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Feita na Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


Francisco Aldir Chaves da Silva
Prefeito Municipal de Uruburetama

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 15 de setembro de 2022, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)


João Eduardo Chaves da Silva Martins
Secretário Municipal de Governo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 738, de 15 de setembro de 2022**, que **denomina oficialmente de MARIA DE FATIMA GOMES DE CASTRO, o prédio público que indica e dá outras providências**".


Feito na Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 15 de setembro de 2022


João Eduardo Chaves da Silva Martins
Secretário Municipal de Governo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 0527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi **PUBLICADO** mediante publicação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da Lei Municipal nº 738, de 15 de setembro de 2022, que “Denomina oficialmente de MARIA DE FATIMA GOMES DE CASTRO, o prédio público que dedica e dá outras providências”.

Feita na Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 15 de setembro de 2022


João Eduardo Chaves da Silva Martins
Secretário Municipal de Governo